



DOM ANTÔNIO CARLOS FÉLIX
Bispo de Governador Valadares - MG

ORIENTAÇÕES SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES DOS FIÉIS PARA INSTITUIÇÕES E INICIATIVAS ECLESIAÍSTICAS

A Igreja Católica pode possuir bens temporais para a consecução dos fins que lhe são próprios, a saber: ordenar o culto divino, prover a honesta sustentação do clero e dos demais ministros, exercer obras de evangelização e de caridade, especialmente em favor dos necessitados (cf. CDC, cân. 222 e 1254).

Na linha pastoral da comunhão e participação, as comunidades eclesiais, a exemplo das primeiras comunidades cristãs (cf. At 4, 32-37), são convidadas a se manterem pela prática da partilha dos bens.

O dízimo deve ser compreendido como partilha, fruto da generosidade, colocado a serviço da própria comunidade eclesial. É diferenciado de outras ofertas ou coletas.

As dioceses do Brasil vêm tentando institucionalizar a entrega do dízimo, como um modo de partilha, com fundamentos bíblicos (cf. Gn 14, 20; Hb 7, 2.5.9; Lc 18, 12; Mt 3, 6-12) e teológicos, como gesto de fé e gratidão a Deus; retribuindo-se a Ele uma parte do que d'Ele recebeu, repartindo com a Igreja e os irmãos os frutos do próprio trabalho.

A Igreja tem o direito originário de receber dos fiéis o que é necessário para seus fins próprios e os fiéis têm a liberdade de contribuir com seus bens temporais em favor da Igreja (cf. CDC, cân. 1260 e 1261, 1).

As paróquias não necessitam da licença do bispo para realizar campanhas dentro do seu território, mas precisam dela para toda e qualquer campanha ou coleta em âmbito diocesano.

Quanto às campanhas ou coletas em âmbito nacional, em atenção aos cânones 1262 e 1265, 2 do Código de Direito Canônico, a CNBB apresenta as seguintes orientações:

- a) As doações espontâneas ou solicitadas para fins gerais não dispensam o fiel da obrigação de contribuir prioritariamente com o dízimo e outras doações para com sua própria comunidade local;
- b) Os fiéis deem prioridade às ofertas para prover às necessidades da Igreja (Campanha da Fraternidade, Coleta para os Lugares Santos, Óbolo de São Pedro, Coleta das Missões, Campanha da Evangelização e Campanha para o Seminário Diocesano);
- c) As instituições eclesiais e os meios de comunicação social, ligados à Igreja Católica, que promovem campanhas financeiras, em âmbito nacional, ajudem com afinco a promoção das coletas e campanhas estabelecidas pela Santa Sé e pela CNBB.

Governador Valadares, 18 de agosto de 2016.

+ Antônia

Dom Antônio Carlos Félix
Bispo de Governador Valadares

